

Lei N° 022/81

Dispõe sobre reconhecimento, como de utilidade pública, da Fundação Assistencial "Emília Mendonça", FAZEM.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública Municipal a Fundação Assistencial "Emília Mendonça", FAZEM, com sede no Município de Pinheiro inscrita no C.G.C.M.F. sob o N° 27.544.881/0001-68, tendo a finalidade, na forma de seus estatutos, o desenvolvimento social do Município e sem fins econômicos e financeiros.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinheiro, ES, 09 de abril de 1981.

Ass: Joaquim Veríssimo de Souza
Prefeito Municipal.